



LIDO NO EXPEDIENTE

04/08/23
Primeira Secretário

ENTRADA
Em 07 de 08 de 23

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
GABINETE DA VEREADORA LÍLIAN

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE	
Protocolo nº:	009
Data:	07/08/23
Hora:	17:45
Procedência:	Assessoria
Assinatura:	Divisão de Recepção e Protocolo

Requerimento de Indicação: 38 / 2023

Excelentíssimo Senhor, Presidente da Câmara de Rosário do Catete,

Solicitamos com amparo no Artigo 123 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito municipal da cidade de Rosário do Catete, a seguinte INDICAÇÃO:

Requer que o Prefeito do Município de Rosário do Catete, em conjunto com o setor competente, considere providenciar a **CRIAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE E POVOADO SIRIRIZINHO** para facilitar a inserção no mercado de trabalho.

JUSTIFICATIVA

Percebe-se a necessidade e importância desta indicação para que seja realizada "Preparação e Inserção do Jovem e Adolescente no Trabalho" dando ênfase também a *Juventude no âmbito social do município*.

Possibilitar uma oportunidade no mercado de trabalho, subsidiando-os com a preparação necessária é uma maneira para que atinjam seus objetivos, sem prejudicar suas necessidades enquanto jovens e adolescentes – educação, saúde, lazer e principalmente a cidadania.

Diante do exposto, esta indicação visa propiciar aos adolescentes e jovens orientações, capacitação e acompanhamento através de uma metodologia adequada, para inserção no mercado de trabalho, bem como conciliar tal atividade com a educação formal, ou seja, prepará-los e inseri-los no mercado de trabalho.

Além dos demais objetivos, os quais seguem enumerados e listados abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE GABINETE DA VEREADORA LÍLIAN

1. Orientar o jovem adolescente para o enfrentamento das dificuldades na inserção no ambiente profissional.
2. Oportunizar aos jovens adolescentes, condições para a inserção no mercado de trabalho; ao mesmo tempo em que continuam as suas formações escolares.
3. Oportunizar palestras, atividades de grupos de trabalho, de forma que contribuam para o futuro processo de *aceitação profissional*, *minimizando os preceitos com relação à inserção* destes jovens no mercado de trabalho.
4. Contribuir para a qualidade de vida dos adolescentes e famílias que se encontram em situação de risco social, através da atuação junto a estes jovens, bem como com os pais ou responsáveis legais.
5. Promover o acompanhamento do adolescente no que se refere às questões profissionais juntamente à equipe interdisciplinar.

Rosário do Catete/SE, 01 de Agosto de 2023.

Lílian Rodrigues de Oliveira Santos

Vereadora